

Brasília-DF, 18 de novembro de 2025

Convite

As táticas de negociação para ACTs/CCTs:

19 de novembro 2025

08h

Secretaria Regional Nordeste
Rua do Riachuelo, 105 Edifício Círculo Católico, sala 501/507 Recife - Boa Vista

Palestrante

Eduardo Anunciato
Secretário de Educação

Para mais informações:
(81) 98298-5175 - Secretário regional
ISRAEL FERREIRA DE TORRES
(11) 3346-2795 - DANIELE

CNTI

www.cnti.org.br

negociação coletiva, quando evidenciada pela ausência reiterada às reuniões ou pelo abandono injustificado das tratativas, viola a boa-fé objetiva e as Convenções 98 e 154 da OIT.

Com isso, a conduta patronal passa a ter efeito equivalente ao comum acordo, permitindo o ajuizamento do dissídio coletivo de natureza jurídica mesmo sem a anuência da parte empresarial.

A decisão marca um importante avanço jurídico, ao diferenciar situações em que há obstrução das negociações por parte das entidades patronais, reforçando a autonomia sindical e a proteção ao direito coletivo ao diálogo.

Essa conquista fortalece o papel da negociação coletiva, inibe condutas abusivas por parte do poder econômico e garante o equilíbrio nas relações de trabalho.

As informações são do Dr. Cristiano Meira, assessor jurídico da Nova Central, que acompanhou de perto o julgamento no TST.

Seguiremos atentos e firmes na defesa dos direitos da classe trabalhadora.

Nova Central Sindical de Trabalhadores
Brasília, 17 de novembro de 2025

Fonte: NCST

TST decide a favor da classe trabalhadora e fortalece a negociação coletiva



A Nova Central Sindical de Trabalhadores comemora uma importante vitória para o sistema confederativo e para toda a classe trabalhadora. O Tribunal Superior do Trabalho (TST) concluiu nesta segunda-feira (17) o julgamento do IRDR referente ao "comum acordo" para ajuizamento de dissídio coletivo.

Por 13 votos a 9, o TST firmou tese que reconhece que a recusa arbitrária de entidades patronais, ou de integrantes da categoria econômica, em participar da

Número dos que procuram emprego há mais de 2 anos cai 17,8%, diz IBGE

Na faixa de 1 a 2 anos de procura, contingente é o menor desde 2012



© Tânia Rego/Agência Brasil

O contingente de trabalhadores que procuravam emprego há dois anos ou mais recuou 17,8% no terceiro trimestre de 2025 em relação ao mesmo período de 2024. Além disso, o número dos que

Brasília-DF, 18 de novembro de 2025

buscam ocupação há mais de um mês e menos de um ano é o menor já registrado desde 2012.

O recorde de baixa no número de desempregados vale também para quem está à procura de emprego por um período que varia de um a menos dois anos.

Os dados fazem parte da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua Trimestral, divulgada na sexta-feira (14) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O levantamento mostra também que o número de brasileiros que estão há menos de um mês à procura de trabalho caiu 14,2% em relação ao terceiro trimestre de 2024.

Dessa forma, todas as faixas de tempo de procura apresentaram redução no número de desocupados. A constatação acontece em um cenário em que o país atingiu a taxa de desocupação de 5,6%, a menor já registrada pela série histórica da pesquisa, iniciada em 2012, conforme anunciado no fim de outubro.

A pesquisa

A Pnad apura o comportamento no mercado de trabalho para pessoas com 14 anos ou mais e leva em conta todas as formas de ocupação, seja com ou sem carteira assinada, temporário e por conta própria, por exemplo. Pelos critérios do instituto, só é considerada desocupada a pessoa que efetivamente procurou uma vaga 30 dias antes da pesquisa. São visitados 211 mil domicílios em todos os estados e no Distrito Federal.

A pesquisa do IBGE detalhou o contingente de desocupados em quatro faixas de tempo de procura:

- Menos de um mês: 1,1 milhão de pessoas, redução de 14,2% na comparação anual. Menos contingente desde o terceiro trimestre de 2015.
- Um mês a menos de um ano: 3 milhões de desocupados, redução de 12,2% e o menor contingente já registrado.
- Um na a menos de dois anos: 666 mil pessoas, redução de 11,1% e menor número já registrado.
- Dois anos ou mais: 1,2 milhão de pessoas, redução de 17,8% e menor contingente desde 2014.

No terceiro trimestre de 2025, o Brasil tinha metade dos desocupados (50,8%) na faixa de um mês a menos de um ano de procura. No extremo da segmentação temporal, 19,5% dos desocupados procuravam emprego há dois anos ou mais, menor parcela desde 2015.

Fonte: Agência Brasil

Renda per capita cresce no Lula 3 acima da média mundial

Crescimento brasileiro supera médias globais e regionais, impulsionado por redistribuição e estabilidade mesmo com aperto monetário



Foto: José Cruz | Agência Brasil | Arquivo

Durante o terceiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2023-2026), o Brasil tem registrado um desempenho econômico acima da média global e regional. Segundo projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI), a renda per capita brasileira deve avançar 2,8% ao ano, superando tanto a média da América Latina (1,1%) quanto a mundial (2,1%) no período.

Esse resultado ocorre mesmo em um cenário de política monetária restritiva, conduzida pelo Banco Central para conter pressões inflacionárias e equilibrar as contas externas. A combinação entre estabilidade macroeconômica e medidas voltadas à redistribuição de recursos tem sido apontada como um dos fatores centrais para o crescimento atual.

Histórico de contrastes

Desde 1980, a chamada década perdida – a renda per capita brasileira cresceu, em média, 1% ao ano, ligeiramente acima da América Latina (0,8%), mas abaixo do ritmo global (2,2%).

O ciclo atual aproxima-se dos níveis observados entre 2007 e 2013, final do primeiro mandato de Lula e início do primeiro mandato de Dilma Rousseff, quando o Brasil cresceu 2,9% ao ano, frente a 1,8% da América Latina e 1,9% do mundo. Naquele período, o avanço foi seguido por desequilíbrios externos que culminaram na crise de 2014-2016, quando o PIB per capita recuou 2,9% ao ano.

Cenário atual

Em 2024, o PIB per capita atingiu R\$ 55.247,45 (cerca de R\$ 4.604 mensais), com crescimento real de 3%. A massa de rendimento domiciliar per capita chegou ao maior nível desde 2012, somando R\$ 438,3

Brasília-DF, 18 de novembro de 2025

bilhões. A renda da metade mais pobre da população avançou 8,52% em relação a 2023, impulsionada pelo mercado de trabalho e pela continuidade de programas sociais como o Bolsa Família e o Benefício Primeira Infância.

Especialistas destacam que a política de fortalecimento da base social tem sido decisiva para ampliar o consumo interno e reduzir desigualdades. Essa estratégia, marca dos governos Lula, é alvo de críticas de setores liberais que defendem menor intervenção estatal e a priorização de ajustes fiscais em detrimento da distribuição de recursos.

O Brasil continua sendo o país com maior desigualdade de renda na região. Em 2024, a diferença entre os ganhos dos 10% mais ricos e os 40% mais pobres diminuiu, embora siga elevada.

Fonte: Portal Vermelho

Confira as profissões mais afetadas por acidentes que geram direito ao auxílio-acidente



Os acidentes de trabalho continuam sendo um dos principais desafios da saúde ocupacional no Brasil. Dados do Ministério do Trabalho e Emprego apontam que mais de 724 mil ocorrências foram registradas em 2024, número que reforça a importância da prevenção e do conhecimento sobre os direitos garantidos a quem sofre sequelas permanentes. Entre esses direitos, destaca-se o auxílio-acidente, benefício pago pelo INSS a trabalhadores que tiveram redução definitiva da capacidade laboral após um acidente.

De acordo com análise da DS Beline, empresa especializada em auxiliar pessoas que sofreram acidentes com sequelas, as profissões mais afetadas por acidentes que costumam gerar direito ao benefício estão concentradas em setores com maior exposição a riscos físicos, como construção civil, transporte, indústria e serviços de manutenção. Em muitos casos, o trabalhador consegue retornar às suas atividades,

mas com limitações que comprometem o desempenho total da função.

Na construção civil, por exemplo, são frequentes as quedas de altura e os ferimentos causados por manuseio de ferramentas e materiais pesados. Esses acidentes frequentemente resultam em fraturas, amputações e limitações motoras, sequelas que tornam o auxílio-acidente um direito garantido por lei.

Entre motoristas e entregadores, o alto número de colisões e quedas durante o trabalho também representa grande parte dos casos de concessão do benefício. Já no setor industrial e metalúrgico, cortes e lesões em membros superiores são as ocorrências mais comuns. Profissionais da limpeza, manutenção e serviços gerais também figuram entre os mais afetados, especialmente por lesões por esforço repetitivo e quedas.

Segundo Caroline Alves, Head de Planejamento da DS Beline, muitos trabalhadores desconhecem o direito de solicitar o benefício mesmo após o retorno ao trabalho.

“Se a pessoa ficou com alguma limitação permanente, ainda que consiga voltar à função, ela pode ter direito ao auxílio-acidente. Nosso papel é orientar e garantir que esse direito seja reconhecido com clareza e agilidade”, afirma.

O auxílio-acidente é pago de forma contínua, no valor equivalente a 50% do salário de benefício, e tem o objetivo de compensar a redução da capacidade de trabalho. Pode ser solicitado por trabalhadores que sofreram acidentes de qualquer natureza, desde que comprovada a sequela definitiva e mantida a qualidade de segurado.

Para Caroline, o acesso à informação é fundamental para a segurança e tranquilidade dos trabalhadores brasileiros.

“Muitas histórias de superação começam quando o trabalhador entende que não precisa enfrentar sozinho o processo de recuperação e reconhecimento de seus direitos”, finaliza.

Sobre a DS Beline Assessoria

Fundada em abril de 2020, a DS Beline Assessoria é especializada em auxiliar pessoas que sofreram acidentes com sequelas, oferecendo suporte no acesso a benefícios como o auxílio-acidente. Com atendimento humanizado e foco na agilidade, atua para garantir que as indenizações de seus clientes sejam reconhecidas com clareza e eficiência.

Fonte: Mundo Sindical



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA

INFORMATIVO SINDICAL

www.cnti.org.br

MATÉRIAS VEICULADAS NA INTERNET



Brasília-DF, 18 de novembro de 2025

Uso eficaz de protetores auriculares afasta pagamento de adicional de insalubridade

Decisão segue jurisprudência consolidada do TST sobre a matéria



A Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) rejeitou o recurso de um sindicato do Espírito Santo contra decisão que negou o pagamento do adicional de insalubridade a empregados da Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A. O colegiado considerou que o fornecimento de protetores auriculares, em conformidade com as normas regulamentadoras, neutraliza a exposição dos empregados a ruídos acima dos limites legais.

Laudo atestou eficácia de protetores auriculares

A ação coletiva foi movida pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Mecânica e de Materiais Elétricos e Eletrônicos do ES. O pagamento do adicional, porém, foi negado com base no laudo pericial, que confirmou que, nas atividades sujeitas a níveis de ruído acima do permitido, os protetores auriculares fornecidos estavam dentro do exigido nas Normas Regulamentadoras e neutralizavam os efeitos nocivos.

Jurisprudência afasta o direito ao adicional

O relator do recurso do sindicato, ministro Amaury Rodrigues, lembrou que, de acordo com a Súmula 80 do TST, o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) eficazes elimina o direito ao adicional de insalubridade.

O ministro ressaltou ainda que, embora o STF entenda que o ruído não é totalmente neutralizado apenas com o uso de EPIs, no caso concreto o perito comprovou a eficácia dos protetores auriculares. Assim, eventual modificação da decisão dependeria do reexame de provas, o que é vedado pela Súmula 126 do TST.

Processo: Ag-EDCiv-RR-0001013-60.2022.5.17.0003

Fonte: TST

CONGRESSO PROF: OSWALDO AUGUSTO DE BARROS

6 O CONGRESSO NACIONAL E ELEIÇÕES GERAIS

20 anos de luta por uma sociedade justa e inclusiva.

videoconferência via Google Meet
DIA 27 DE NOVEMBRO ÀS 09h30

CNTI, NTEEL, CONTRATUR, CNCONT

CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA

Novembro Azul

O câncer de próstata é o segundo tipo mais comum entre os homens no Brasil, representando cerca de 28% dos casos de câncer masculino. (Fonte: INCA)

Prevenir é um ato de amor à vida. Cuide-se, homem!

Secretaria para Assuntos do Trabalho da Mulher, da Juventude e do Idoso